



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

Avenida Getúlio Vargas Complemento, 308 - Centro - Itaipópolis/SC - CEP 89340000
Contato: licenciamento@codeplan.sc.gov.br - 4736521234

CODEPLAN



Dados do Requerimento

130411

Empreendedor

Nome: Município de Itaipópolis

CPF/CNPJ: 83102517000119

Endereço AV DR. GETÚLIO VARGAS PRÉDIO, 308 - CENTRO · **CEP:** 89340000

Município: ITAIÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

Município de Itaipópolis - 83102517000119

Endereço: AV DR. GETÚLIO VARGAS, 308 - CENTRO · **CEP:** 89340000

Município: ITAIÓPOLIS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 609033.633, Y 7087442.783

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4213-8/00

Descrição do Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA JOÃO BUBA, RUA JOSÉ KAZMIERCZAK, RUA ESTALISNAU PIETROVSKI, RUA OSCAR STOLTZ, RUA HERCÍLIO KÜLCHESKI, RUA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA NO BAIRRO BOM JESUS. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS-SC.

Data: 18/08/2026

Solicitante: João Marcelo Kachel Stolte (09658073980)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

